



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
12 de 11 de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2673, de 12 de Novembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.824,88 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais com oitenta e oito centavos) conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.13.122.0011.2.047 – Promover Eventos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150,00
OPERAÇÃO ESPECIAL			
08.01.28.846.000 0.021 – Restituições de Convênios e Transferências	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 29.674,88

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.08.243.0019.2.082 - Manter o conselho Tutelar	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150,00

- Incorporação por Excesso de Arrecadação – Recurso 1121 (Consulta Popular – SDR)

R\$ 380,03


- Incorporação por Superávit - Recurso 1121 (Consulta Popular – SDR)..... R\$ 29.294,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de Novembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.